



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 728/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de agosto de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 921/2018

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 921/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/22319-01-00, informamos:

1 a 4 – informamos que a exposição de dados pessoais de crianças é vedada, de acordo com o Art. 17 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim, ressaltamos que tal procedimento pode ensejar em penalidades legais.


Cumpramos ressaltar que todas as solicitações, indistintamente, são cuidadosamente analisadas por uma equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, caso a caso, visando o amparo necessário a todas as famílias no sistema da rede pública de ensino.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTUCULO</b> <b>07380/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 06/08/2018 HORA: 14:16	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 921/2018 Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca da criança João Gabriel Candido Asbahr e Caio Henrique Candido Asbahr, junto Chave: 614C5	